



CNPJ: 45.167.517/0001-08

Município de Redenção da Serra

Av. XV de Novembro, 829 - Centro
Redenção da Serra - SP - Cep: 12.170-000

LEI NUMERO 1155, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.”

O Prefeito Municipal de Redenção da Serra, Estado de São Paulo, Excelentíssimo Senhor Jucimar Ferreira da Silva, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º- Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Artigo. 2º- O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Artigo. 3º- O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Artigo. 4º- Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.



CNPJ: 45.167.517/0001-88

Município de Redenção da Serra

Av. XV de Novembro, 829 - Centro
Redenção da Serra - SP - Cep: 12.170.000

4

Artigo. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, 26 de março de 2021.


Jucimar Ferreira da Silva
Prefeito Municipal